RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO
SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E
DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO
DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ

Salvador/BA
Setembro/2021

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Relatório: Fiscalização dos serviços prestados através de sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

Finalidade: Cumprir a determinação da Diretoria Colegiada da AGERSA para verificar as condições técnicas e operacionais do sistema de abastecimento de água do município inspecionado.

Município: Botuporã

Prestadora: Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA.

Presidente: Rogério Costa Cedraz

Endereço (sede): 4ª Avenida, nº 420, Centro Administrativo da Bahia - CAB, CEP 41.745-002, Salvador, Bahia, Brasil.

Telefone: (71) 3372-4842 **Home Page**: http//www.embasa.ba.gov.br

Escritório Local: Botuporã

Unidade Regional: Caitité

Gerente Local: Roberto Oliveira Junior

E-mail:roberto.junior@embasa.ba.gov.br **Telefone**: 77 34712246

Período: 13 de Setembro de 2021 a 17 de Setembro de 2021

Responsáveis pelas Inspeções: Priscila Abade e Uinnie Porto

Data de Conclusão da inspeção: 17 de Setembro de 2021

Revisão do relatório: 08/10/2021

ABREVIATURAS E SIGLAS UTILIZADAS

AGERSA - Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia

EMBASA - Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A.

EEAB- Estação Elevatória de Água Bruta

EEAT- Estação Elevatória de Água Tratada

ETA - Estação de Tratamento de Água

NR - Normas Regulamentadoras

RAP - Reservatório Apoiado

RCC - Relatório de Cumprimento de Condicionantes

RCE - Roteiro de Caracterização de Empreendimento

REL- Reservatório Elevado

SIAA- Sistema Integrado de Abastecimento de Água

SES- Sistema de Esgotamento Sanitário

SIHS - Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

AGERSA

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO 5
2. OBJETIVOS 6
3. METODOLOGIA 7
3.1 ITENS E SEGMENTOS DE ANÁLISE 8
3.2 INFORMAÇÕES TÉCNICAS E GERENCIAIS, DOCUMENTOS SOLICITADOS E STATUS 10
5. CONTEXTUALIZAÇÃO 12
6. DESCRIÇÃO DO SISTEMA 13
6.1. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 13
6.2. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO 15
7. NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES 16
7.1 NÃO CONFORMIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 17
7.1.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DA ÁGUA 57
7.2 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS AO TRATAMENTO DE ESGOTO 61
7.2.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DO EFLUENTE TRATADO 81
8. CONTINUIDADE NO ABASTECIMENTO 82
9. CONCLUSÕES E DETERMINAÇÕES 85

AGERSA

1. APRESENTAÇÃO

A Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia - AGERSA, autarquia em regime especial criada pela Lei Estadual nº 12.602, de 29 de novembro de 2012, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento – SIHS e sujeita ao regime jurídico-administrativo próprio das entidades de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico, conforme previsto na Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, informa que deu início a uma ação de fiscalização de acompanhamento dos serviços públicos de abastecimento de água, bem como de esgotamento sanitário.

Neste sentido, este relatório apresenta os levantamentos e as análises realizadas pela AGERSA com referência aos serviços prestados pela Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA no município de **Botuporã**, no período compreendido entre os dias 13 e 17 de setembro de 2021.

Como resultado desses trabalhos, são apontadas determinações à Prestadora, considerando a necessidade de um serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, especialmente quanto à satisfação de condições como as de regularidade, continuidade, qualidade, eficiência e segurança, à luz das leis, das normas e dos regulamentos aplicáveis.

Ressalta-se que ao longo do relatório, a AGERSA apresenta uma compilação de não conformidades, como instalações físicas, continuidade no fornecimento, manobras, qualidade da água, manutenção e operação do sistema entre outros, sobre as quais a EMBASA deverá se manifestar e corrigir, nos prazos assinalados neste documento.

2. OBJETIVOS

2.1 O **objetivo geral** desta ação foi o de obter um conjunto de evidências físicas, documentais e analíticas das condições técnicas, operacionais e comerciais com que o serviço de saneamento básico, na sua componente de abastecimento de água potável, é prestado no município de **Botuporã**, o qual seja apto a dar suporte às conclusões exaradas.

2.2 Como **objetivos específicos**, têm-se verificar: a adequação da oferta à demanda de água; a eficiência das atividades técnico-operacionais; a qualidade da água disponibilizada à população, com atenção às normas de vigilância em vigor; o estado de conservação de instalações e equipamentos, bem como a sua atualidade; o cumprimento das normas de segurança do trabalho; a existência de certificações de qualidade de processos operacionais; a regularidade dos licenciamentos ambientais e do cumprimento das suas condicionantes; a atenção aos usuários, especialmente quanto ao cumprimento dos prazos para o atendimento; a existência de monitoramento de disponibilidade hídrica e de planos de manutenção e de expansão dos sistemas; a quantificação das perdas reais e aparentes, bem como os planos, as medidas, as metas e os prazos adotados para a sua redução; a eficácia do controle pitométrico; a eficiência na resposta às interrupções dos sistemas.

AGERSA

3. METODOLOGIA

Neste processo de fiscalização, foram cumpridas as seguintes etapas:

a) Solicitação prévia de informações técnicas e operacionais à Prestadora dos serviços objetos de estudo;

b) Formalização de processo administrativo;

c) Inspeções in loco, levantamentos em campo, coleta de informações em nível local e registro fotográfico;

d) Processamento e análise das informações levantadas em campo e obtidas diretamente da Prestadora;

e) Elaboração de relatório;

f) Notificação da Prestadora*.

**A etapa 'f' é cumprida após a conclusão do presente relatório.*

AGERSA

3.1 ITENS E SEGMENTOS DE ANÁLISE

São objetos de verificação os seguintes itens e segmentos de análise (listas não exaustivas):

3.1.1 Nos Sistemas de Abastecimento de Água:

I Técnico-Operacional:

- Manancial/Captação:
 - *Preservação e proteção;*
 - *Operação e manutenção;*
- ETA:
 - *Segurança, conservação e limpeza;*
 - *Filtração;*
 - *Casa de química;*
 - *Laboratório;*
- Adução:
 - *Operação, manutenção e controle de perdas;*
- Reservatórios:
 - *Operação e manutenção;*
 - *Limpeza e desinfecção;*
 - *Controle de perdas;*
- Estações Elevatórias:
 - *Operação e manutenção;*
- Rede de Distribuição:
 - *Operação e manutenção;*
 - *Continuidade;*
 - *Pressões disponíveis na rede;*

II Gerencial:

- Informações Gerenciais:
 - *Nível de universalização;*
 - *Plano de expansão dos serviços;*
 - *Projetos e obras;*
 - *Licenças ambientais;*

III Qualidade e Controle:

- Qualidade da Água Distribuída à População:
 - *Qualidade físico-química e bacteriológica da água na saída da ETA;*
 - *Qualidade físico-química e bacteriológica da água na rede de distribuição;*

IV Comercial:

- Escritório / Loja de Atendimento / Almoxarifado:
 - *Instalações físicas do escritório e almoxarifado;*
- Serviços comerciais:
 - *Situação quanto ao atendimento ao usuário.*

3.1.2 Nos Sistemas de Esgotamento Sanitário:

I Técnico-Operacional:

- Rede Coletora:
 - *Operação e manutenção;*
 - *Limpeza e inspeção;*
- Emissário Submarino:
 - *Operação e manutenção (captação, processamento, ociosidade, exclusive a parte marítima);*
 - *Limpeza e inspeção;*
- Elevatórias:
 - *Operação e manutenção;*
- ETE:
 - *Segurança, operação e manutenção;*
 - *Corpo receptor;*
 - *Saúde ocupacional dos operadores;*

II Gerencial:

- Informações Gerenciais:
 - *Nível de cobertura e atendimento;*
 - *Plano de implantação/expansão dos serviços;*
 - *Projetos e obras;*
 - *Licenças ambientais;*

III Qualidade e Controle:

- Controle da qualidade do esgoto tratado:
 - *Monitoramento sistema de tratamento de esgotos;*
 - *Laudos gerados pelo monitoramento da EMBASA;*

IV Comercial:

- Escritório / Loja de Atendimento / Almoxarifado:
 - *Instalações físicas do escritório e almoxarifado;*
- Serviços comerciais:
 - *Situação quanto ao atendimento ao usuário.*

3.2 INFORMAÇÕES TÉCNICAS E GERENCIAIS, DOCUMENTOS SOLICITADOS E STATUS

Descrição	*Status*
I. Informações gerais sobre os sistemas, tais como: nome, localidades atendidas, índice de atendimento, número de ligações e economias, vazões do sistema, índices de perdas, relatórios de interrupções, etc.	☐ Fornecido ☑ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
II. Informações sobre produtos químicos utilizados.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
III. Certificados de Qualidade.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☑ Outros
IV. Relatórios mensais detalhados de calibração de equipamentos.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
V. Descritivos de projetos de ampliação ou de melhoria de sistemas.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
VI. Relatórios detalhados de higienização das redes e reservatórios.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
VII. Regularidade jurídica ambiental, contemplando os licenciamentos, o roteiro de caracterização do empreendimento e o relatório de cumprimento de condicionantes para obtenção da última licença.	☐ Fornecido ☑ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
VIII. Relatório de ocorrências operacionais e comerciais, contendo todas as tipologias de serviços cadastradas na Prestadora.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
IX. Plano de segurança das instalações.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
X. Relatório de disponibilidade hídrica de mananciais.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
XI. Relatório com a quantificação das perdas reais e aparentes, desde a sua captação, bem como os planos, as medidas, as metas e os prazos adotados para a sua redução. Relatórios de quantificação das reduções já obtidas.	☐ Fornecido ☑ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
XII. Relatório de monitoramento da eficiência do tratamento de esgoto e da situação do corpo receptor.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
XIII. Relatório das análises de qualidade da água bruta e tratada. Plano de Amostragem, definido no capítulo VI da Portaria de Consolidação N° 5/2017 do Ministério da Saúde.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
XIV. Catálogo dos Sistemas (conforme já produzido pela Prestadora)	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
XV. Plano de Emergência e Contingência.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros

De acordo com o quadro acima, observa-se a ausência de alguns itens. A Prestadora deve apresentar os dados e os documentos apontados, ou mesmo as justificativas para a sua falta ou inexistência, no prazo de **até 10 (dez) dias a partir do recebimento deste relatório.**

O quadro abaixo expõe as informações fornecidas pela Prestadora sobre a situação contratual da prestação dos serviços de água e esgoto:

SITUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS	
Plano Municipal de Saneamento Básico	
Número	065/2019
Data	20/08/2019
Contrato de Programa	
Data de assinatura	31/07/2019
Data de vencimento	31/07/2049
Status de contrato	VIGENTE

Fonte: EMBASA, 2021.

A prestação de serviços públicos de saneamento básico por entidade que não integre a administração do titular depende da celebração de contrato, sendo vedada a sua disciplina mediante convênios, termos de parceria ou outros instrumentos de natureza precária (Art. 10, Lei nº 11.445/2007).

O Município de Botuporã e a Prestadora envidaram os esforços necessários à celebração de *Contrato de Programa* para a prestação de serviços públicos de saneamento básico, contemplando as condições para a sua validade estabelecidas na Lei nº 11.445/2007, tais como a existência de plano de saneamento básico; a autorização para a contratação dos serviços, indicando os respectivos prazos e a área a ser atendida; a inclusão, no contrato, das metas progressivas e graduais de expansão dos serviços, de qualidade, de eficiência e de uso racional da água e de outros recursos naturais, dentre outras.

Observa-se que o Contrato de programa vigente apresenta os frutos da negociação entre o Titular dos Serviços de Saneamento e a Embasa, sendo este acompanhado através do Plano Quadrienal de Metas e Investimentos - PQMI, seguindo os avanços progressivos do previsto no Plano Municipal de Saneamento Básico. O período contemplando o Quadriênio citado, vai de 2019 a 2022.

Dentro do observado ao analisar o contrato, destaca-se:

Serviço de Abastecimento de Água

Curto Prazo

- Reforma e requalificação do Sistema Adutor Paramirim x Botuporã;
- Executar 100 ligações de agua;
- Manter hidrometração de 100% dos imóveis;

Médio/Longo Prazo

- Implantação da automação do sistema adutor Paramirim x Botuporã
- Implantação de sistema individualizado de micromedição em 5 localidades rurais ao longo da AAT Paramirim x Botuporã.

Serviço de Esgotamento Sanitário

Curto Prazo

- Recuperação da geomembrana da segunda lagoa facultativa da ETE Botuporã;
- Recuperação da casa do operador/laboratório da ETE;

- Extensão de rede coletora de esgoto;
- Executar 35 novas ligações de na rubrica de crescimento vegetativo.

Médio/Longo Prazo

- Extensão de rede coletora de esgoto;
- Executar 1.000 novas ligações de uma rubrica de crescimento vegetativo.

O Plano quadrienal prevê investimento de R$ 926.000,00 para o sistema de água e R$ 363.100 para o sistema de esgotamento sanitário. O montante de recursos apresentado no PQMI é de R$ 1.289.100,00 (um milhão, duzentos e oitenta e nove mil e cem reais), provenientes da receita operacional própria da Embasa.

Diante da nova estruturação do Saneamento Básico, **foi dado até a data de 31 de março de 2022, para que os municípios reformulem seus contratos com a Prestadora, dando à Administração Pública a oportunidade de readequar os documentos** às necessidades municipais.

5. CONTEXTUALIZAÇÃO

Fiscalização do Sistema de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do município de Botuporã - BA em cumprimento a determinação da Diretoria Colegiada da AGERSA para verificar as condições técnicas e operacionais do sistema de abastecimento de água e de esgotamento sanitário do município de Botuporã-BA.

AGERSA

6. DESCRIÇÃO DO SISTEMA

6.1. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

O município de Botuporã é atendido pelo Sistema Integrado de Paramirim. O SIAA Paramirim é composto pelos sistemas locais da cidade avaliada e os de Canabravinha, Caraíbas, Caturama, Feira Nova, Tanque Novo e o de Paramirim.

A captação superficial do sistema está localizada na barragem de acumulação no Rio Paramirim – Barragem do Zabumbão, contendo uma estação elevatória de água bruta EEAB 1.

A Estação de Tratamento de Água de Paramirim é do tipo convencional, sendo o tratamento composto de floculação, decantação, filtração, desinfecção, com capacidade nominal de 332m³/h. Não foram identificadas informações quanto à quantidade de lodo gerado no tratamento, nem qual a sua destinação final.

De acordo com o croqui (ANEXO I) o sistema conta com sete (07) reservatórios e a capacidade de reservação de cada um é: 04 REL (reservatórios elevados) com capacidade de 150 m³ cada, 02 RAP (reservatórios apoiados) com capacidade de 300 m³ cada e 01 RAP (reservatório apoiado) com capacidade de 200 m³.

A fiscalização é realizada por município, portanto os itens avaliados no sistema nesta ação, são os que compõem o sistema local.

Para esta ação foram realizadas ações focadas no atendimento, qualidade e distribuição. **Componentes do SLA - Botuporã:** RAP – 250 m³; RAP duplo de fibra – 15 m³ cada; REL – 150 m³; Loja de Atendimento e; Laboratório em estruturação.

Os dados referentes à fiscalização dos seguimentos captação e tratamento, bem como os dados referentes ao acompanhamento de fiscalizações anteriores do SIAA Paramirim estão disponíveis no relatório de fiscalização Caturama 2021.

O sistema está com a Licença de Operação -LO vencida, Portaria INEMA nº 4325 e possui Outorga válida até 13 de novembro de 2024, para uma derivação por 24h/dia de 340 m³/h, Portaria nº 1653/2014.

Informações Operacionais

O sistema que abastece o município fiscalizado possui vazão aproximada anual de captação de 306,88 m³, operando por 22h/dia. O índice de Água Não Contabilizada (ANC), para Botuporã, em agosto de 2021 foi de **7,7%**, extrapolando a média de 4,7% estipulada para o mês de referência. Segue no **Quadro** abaixo, outros dados relevantes sobre o sistema; as informações foram obtidas junto às fichas de Controle Operacional de Água e Esgoto, IBGE e na EMBASA local durante fiscalização *in loco*.

Quadro: Informações gerais do Sistema e do município de Botuporã.

Segmento	Quantidade
População Total do Município (IBGE)	10050 hab.
População total abastecida (sede)	7.500 hab.
Índice de atendimento (sede)	74,63 %
Economias Faturadas	2460
Ligações Faturadas	2239
Índice de macromedição	100%
Índice de Perdas na Distribuição – IPD	7,8% agosto de 2021
Número de pontos de pitometria	01
Volume anual total disponibilizado (média 2021)	218,488 m³/mês

Fonte: EMBASA, 2021; IBGE 2021 (projeção).

AGERSA

6.2. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Na inspeção realizada na sede do município no período entre os dias 13 e 17 de setembro de 2021, foi constatada a existência de sistema de coleta, tratamento e disposição final dos esgotos sanitários gerados, que atende parcialmente a área urbana.

O SES Botuporã é constituído de 31,705 m de rede coletora do tipo convencional, 03 (três) estações elevatórias de esgoto, 2.220 m de linha de recalque, 01 (uma) estação de tratamento de esgoto (ETE) composta por 01 (uma) calha Parshall, caixa de areia, 02 (duas) duas lagoas anaeróbias, 02 (duas) lagoas facultativas, emissário final para lançamento do efluente tratado no Córrego Sapiranga.

O sistema possui Licença de Operação vigente até 16 de março de 2022, Portaria INEMA nº7129/2014. (ANEXO II)

Durante a fiscalização foi observado que uma das lagoas facultativas está inutilizada; não existe projeto paisagístico na área; não foram encontradas comprovações referentes a programas educacionais desenvolvidos pela Prestadora na cidade; a estrutura geral do empreendimento encontra-se defasada e inadequada, conforme itens apontados no decorrer deste relatório.

AGERSA

7. NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES

Deve a Prestadora dos serviços providenciar, pessoalmente ou por provocação aos terceiros competentes, a conformação dos itens descritos a seguir, relativos às suas instalações, seus equipamentos e seus serviços, com o intuito de concorrer para uma prestação eficiente dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, objetivando o pleno atendimento dos seus usuários e a proteção do meio ambiente.

As conformações devem atender às normas de regência (inclusive as técnicas e regulamentares), aos dimensionamentos e às especificações de projeto, assim como às disposições contratualmente definidas com o (s) titular (es) dos serviços.

Para as não conformidades adiante apresentadas e descritas, fica a Prestadora obrigada a corrigi-las de imediato, sempre que as ações não dependam de procedimentos especiais de contratação e/ou de execução como, por exemplo, necessidade de licitação.

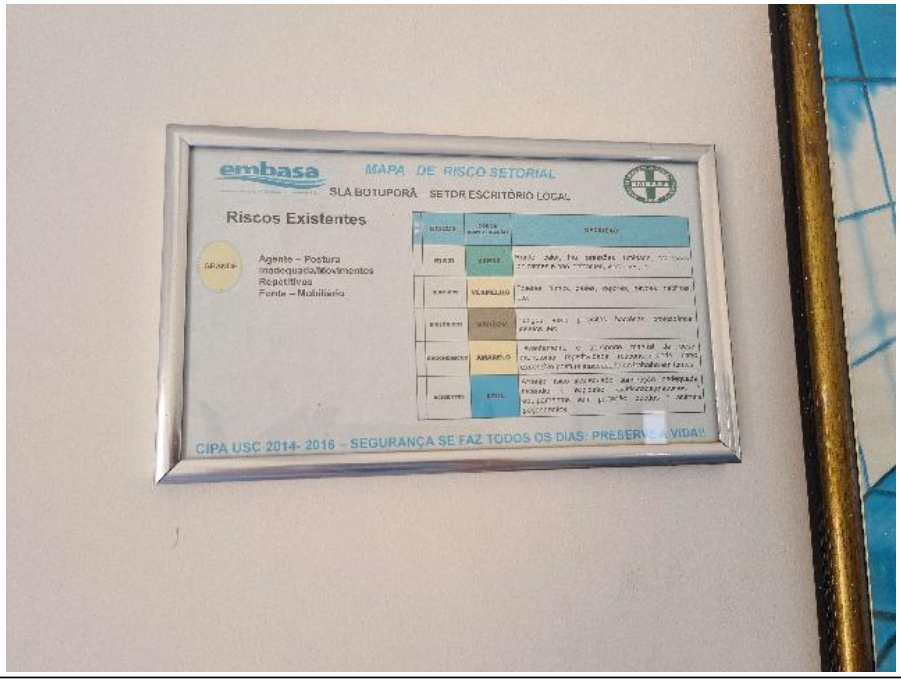
No caso em que não se aplique a solução imediata, ficará a Prestadora incumbida de alimentar a o sistema de monitoramento de não conformidades online, obedecendo a cada prazo determinado que será contado a partir do recebimento deste documento, incluindo registro probatório documental e fotográfico correspondente.

AGERSA

7.1 NÃO CONFORMIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**Loja de atendimento Botuporã**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	60

Observações:
Ausencia de data



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**Loja de atendimento Botuporã**	10- Acondicionamento inadequado de materiais.	Imediato

Especificar:
Organização, Armazenagem, Identificação, Controle, Eficiência





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**Loja de atendimento Botuporã**	14- Caixas de passagem inadequadas.	60

Especificar:
Outros

Observações:
Inutilizada servindo p acumulo de material



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Laboratório Local**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

Especificar:
Identificação, Restrição do Acesso, Riscos Específicos



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Laboratório Local**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**Laboratório Local**	8- Necessidade de treinamento dos operadores.	30

Observações:
Não foram apresentados certificados de treinamento

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Laboratório Local**	18- Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	60

Especificar:
Disponibilizados

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Laboratório Local**	76- Chuveiro de emergência e lava olhos sem funcionamento.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**Laboratório Local**	87- Certificado de calibração dos equipamentos indisponível.	120

Observações:
Atualmente só funciona a estufa.

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Casa de Recloração**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

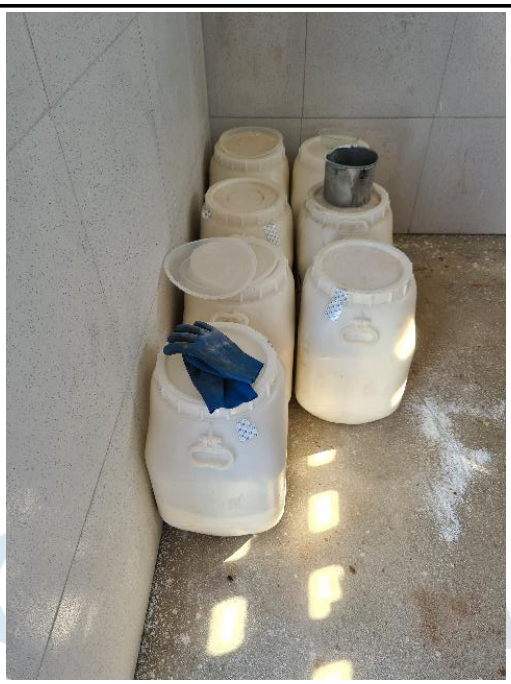
Especificar:
Identificação, Restrição do Acesso, Riscos Específicos



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Casa de Recloração**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**Casa de Recloração**	11- Acondicionamento inadequado de produtos químicos.	Imediato

Especificar:
Organização, Armazenagem, Identificação





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

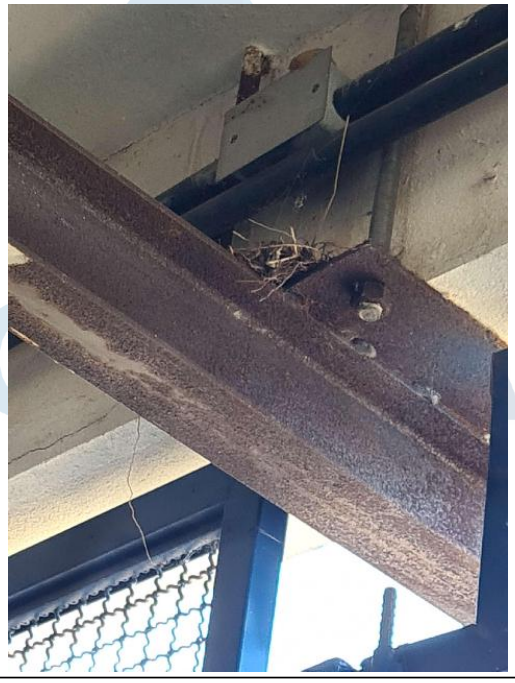
AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Casa de Recloração**	28- Encaminhamento de linha desprotegido.	60



AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Casa de Recloração**	76- Chuveiro de emergência e lava olhos sem funcionamento.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**Casa de Recloração**	82- Ausência de sistema de contenção contra vazamento de produtos químicos.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**Bomba 06**	1- Ausência de sinalização adequada.	30
Especificar: Identificação, Restrição do Acesso, Riscos Específicos			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**Bomba 06**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**Bomba 06**	9- Indícios ou presença de animais na área.	30

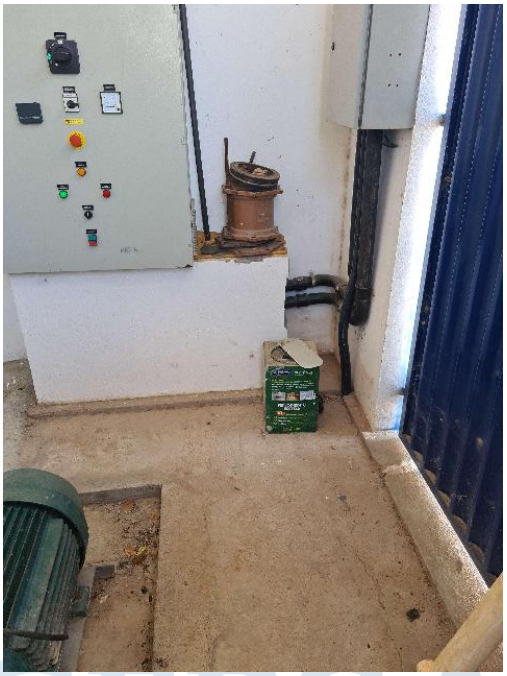


GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Bomba 06**	10- Acondicionamento inadequado de materiais.	Imediato

Especificar:
Armazenagem





Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Bomba 06**	18- Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	60
Especificar: Disponibilizados			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**Bomba 06**	29- Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**Bomba 06**	41- Ausência de horímetro em funcionamento.	120
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**Bomba 06**	42- Ausência de manômetro em funcionamento.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**Casa de bomba Rap duplo**	1- Ausência de sinalização adequada.	30
Especificar: Identificação, Restrição do Acesso, Riscos Específicos			



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Casa de bomba Rap duplo**	3- Instalações físicas inadequadas.	60

Observações:
Rachaduras na estrutura



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

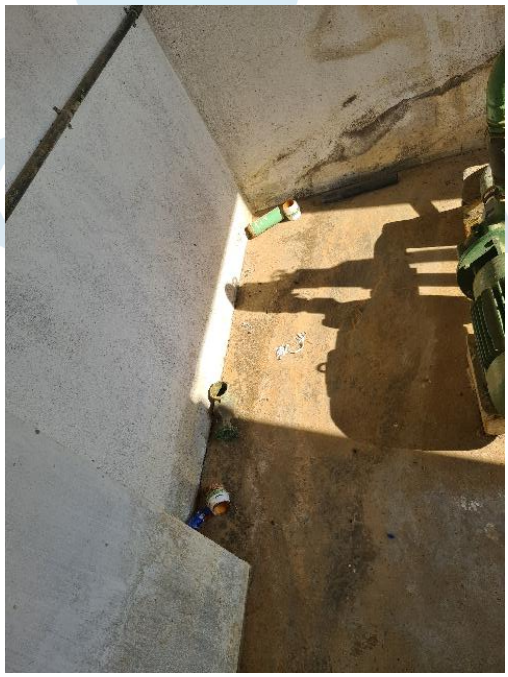
Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Casa de bomba Rap duplo**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**Casa de bomba Rap duplo**	10- Acondicionamento inadequado de materiais.	Imediato

Especificar:
Organização, Armazenagem









GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Casa de bomba Rap duplo**	14- Caixas de passagem inadequadas.	60

Especificar:
Tampa



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Casa de bomba Rap duplo**	15- Destinação inadequada de resíduos.	Imediato

Observações:
Residuo de capina



AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Casa de bomba Rap duplo**	18- Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	60

Especificar:
Disponibilizados

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Casa de bomba Rap duplo**	28- Encaminhamento de linha desprotegido.	60

Observações:
Escorados, improvisados, expostos



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Casa de bomba Rap duplo**	29- Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**Casa de bomba Rap duplo**	42- Ausência de manômetro em funcionamento.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**Rap 250 metros cúbicos**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

Especificar:
Identificação, Restrição do Acesso, Riscos Específicos



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Rap 250 metros cúbicos**	3- Instalações físicas inadequadas.	60





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Rap 250 metros cúbicos**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**Rap 250 metros cúbicos**	10- Acondicionamento inadequado de materiais.	Imediato

Especificar:
Organização, Armazenagem





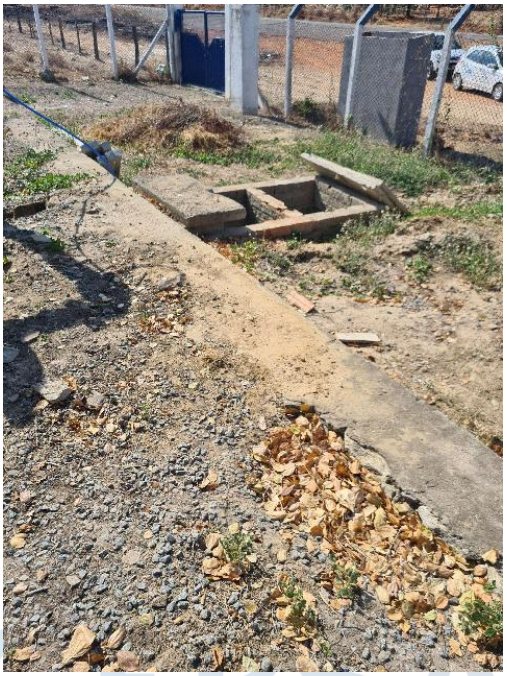




GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Rap 250 metros cúbicos**	14- Caixas de passagem inadequadas.	60

Especificar:
Tampa





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Rap 250 metros cúbicos**	15- Destinação inadequada de resíduos.	Imediato







AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Rap 250 metros cúbicos**	27- Escada não instalada e/ou inadequada.	120

Especificar:
Ausente

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Rap 250 metros cúbicos**	31 - Presença de vazamentos, infiltrações e florescências.	120







AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Rap 250 metros cúbicos**	34 - Medidor de nível inadequado e/ou sem funcionamento.	120



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Rap 250 metros cúbicos**	35- Ausência de controle de nível (relatórios).	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**Rap 250 metros cúbicos**	55- Ausência de guarda-corpo de laje de cobertura instalado e em boas condições.	120



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Rap 250 metros cúbicos**	58- Abertura de inspeção tampada inadequada.	60



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Rap 250 metros cúbicos**	59- Ventilação inadequada e sem proteção.	60



AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Rap 250 metros cúbicos**	61- Ausência de ventosa instalada após a válvula de fechamento do reservatório.	120

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Rap 250 metros cúbicos**	67- Ausência de higienização periódica.	60

Observações:
Sem comprovação apresentada

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAP duplo 30 metros cúbicos**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

Especificar:
Identificação, Restrição do Acesso, Riscos Específicos



Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAP duplo 30 metros cúbicos**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**RAP duplo 30 metros cúbicos**	7- Condições de trabalho inadequadas.	60
Especificar: Iluminação			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**RAP duplo 30 metros cúbicos**	27- Escada não instalada e/ou inadequada.	60
Especificar: Ausente			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**RAP duplo 30 metros cúbicos**	33 - Extravasor inadequado.	60



Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAP duplo 30 metros cúbicos**	34 - Medidor de nível inadequado e/ou sem funcionamento.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**RAP duplo 30 metros cúbicos**	35- Ausência de controle de nível (relatórios).	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**RAP duplo 30 metros cúbicos**	55- Ausência de guarda-corpo de laje de cobertura instalado e em boas condições.	60

Observações:
O modelo de reservatorio não comporta movimentação sobre a estrutura

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAP duplo 30 metros cúbicos**	59- Ventilação inadequada e sem proteção.	30



Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAP duplo 30 metros cúbicos**	61- Ausência de ventosa instalada após a válvula de fechamento do reservatório.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**RAP duplo 30 metros cúbicos**	66- Dispositivo limitador de nível máximo sem funcionamento.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**RAP duplo 30 metros cúbicos**	67- Ausência de higienização periódica.	60

Observações:
Sem comprovação apresentada

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**REL 150 metros cúbicos**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

Especificar:
Identificação, Riscos Específicos



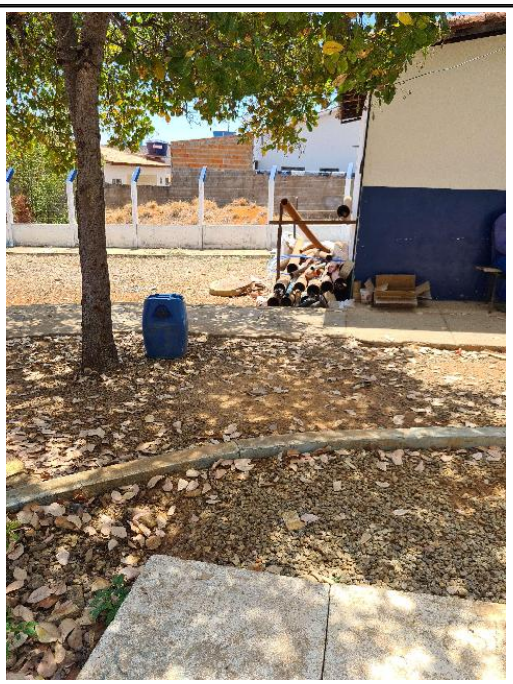
GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

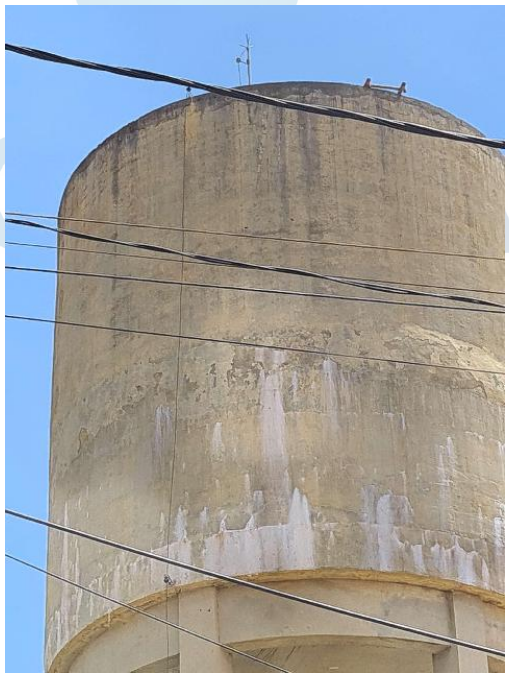
Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**REL 150 metros cúbicos**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**REL 150 metros cúbicos**	10- Acondicionamento inadequado de materiais.	30

Especificar:
Armazenagem









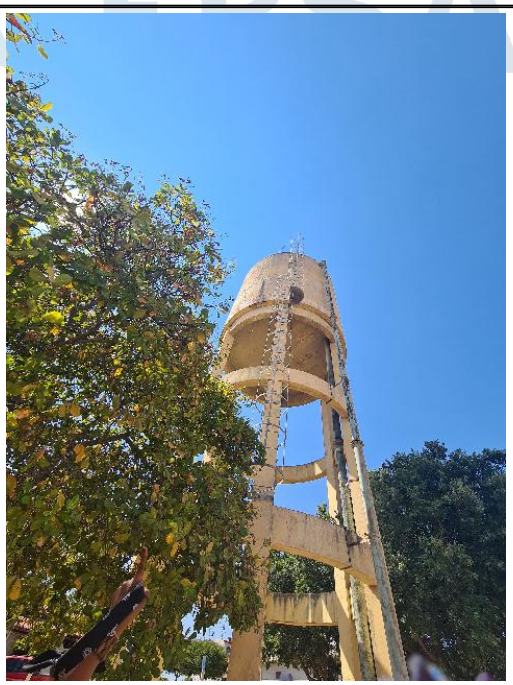
GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**REL 150 metros cúbicos**	31 - Presença de vazamentos, infiltrações e florescências.	120

Observações:
Eflorescncias visiveis





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**REL 150 metros cúbicos**	35- Ausência de controle de nível (relatórios).	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**REL 150 metros cúbicos**	55- Ausência de guarda-corpo de laje de cobertura instalado e em boas condições.	120



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**REL 150 metros cúbicos**	59- Ventilação inadequada e sem proteção.	60



AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**REL 150 metros cúbicos**	61- Ausência de ventosa instalada após a válvula de fechamento do reservatório.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**REL 150 metros cúbicos**	66- Dispositivo limitador de nível máximo sem funcionamento.	120
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**REL 150 metros cúbicos**	67- Ausência de higienização periódica.	60
Observações: Sem apresentação de comprovação			

AGERSA

7.1.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DA ÁGUA

Foram utilizados para as avaliações seguintes, os resultados das amostras coletadas e analisadas durante a fiscalização *in loco* e as planilhas enviadas semanalmente para a Agência Reguladora no período de setembro de 2020 a setembro de 2021.

A Portaria de Consolidação Nº 05/2017 estabelece que o número mínimo de amostras para controle da qualidade da água de sistema de abastecimento, para fins de analises físicas, químicas e radioatividade, dever ser estabelecido com base na população abastecida e no tipo de manancial. A média da população abastecida no município de Botuporã é de 7500 habitantes e a contabilidade para o plano de amostragem considera a existência e utilização do manancial superficial, estando o quantitativo de amostras adequado, descrito no quadro abaixo:

Quadro – Quantitativo de amostras para o município de Botuporã.

PARÂMETRO	N° DE AMOSTRAS/MÊS
Cor	**10**
Turbidez / Cloro	**15**
Coliformes Totais e E. coli	**15**

Fonte: Agersa, 2021.

A população abastecida pode variar mensalmente, os dados acima estão baseados na referência fornecida no momento da fiscalização realizada em setembro de 2021. A tabela abaixo mostra o descumprimento do Plano de Amostragem especificamente no mês de setembro de 2021 e para avaliação dos demais meses, será solicitado à Prestadora o envio dos planos e suas respectivas populações abastecidas.

Quadro – Quantitativo de amostras analisas por mês na rede de distribuição

MÊS	COR	TURBIDEZ	CLORO	C. TOTAIS	E.COLI
2020					
SETEMBRO	2	2	10	4	4
OUTUBRO	2	2	10	8	8
NOVEMBRO	2	2	2	2	2
DEZEMBRO	-	-	-	-	-
2021					
JANEIRO	4	4	5	4	4
FEVEREIRO	-	-	-	-	-
MARÇO	2	2	6	6	6
ABRIL	4	4	13	13	13
MAIO	2	2	2	2	22
JUNHO	-	-	-	-	-
JULHO	2	2	12	12	12
AGOSTO	4	4	13	13	13
SETEMBRO	4	4	4	13	13

Não foram apresentados dados nem justificativa para a omissão destes para os meses de dezembro de 2020, fevereiro e julho de 2021. Do quantitativo de amostras enviados, apenas em janeiro de 2021 foram detectadas 03 (três) amostras com o parâmetro cloro em desconformidade com a portaria pertinente.

A seguir estão apresentados os resultados das análises físico-química e bacteriológicas realizadas durante a fiscalização in loco. Não foram encontradas desconformidades.

AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Resultados de análise físico-química e bacteriológica

Identificação	Data	Hora	Cor Aparente (uH)	Turbidez (uT)	PH	Fluoreto (mg/l)	Cloro Residual (mg/l)	Bacteriológico
Saída para distribuição	15/9/2021	8:17	-	-	-	-	5	Ausente
Alto da caixa D'água, Rua Acebispo Neves	15/9/2021	8:32	-	-	-	-	-	Ausente
Avenida Mendonça	15/9/2021	8:37	-	-	-	-	5	Ausente
Jesuíno Marques das Neves	15/9/2021	8:52	-	-	-	-	5	Ausente

LEGENDAS E NOMENCLATURAS	
Cor:	ocorre devido a partículas dissolvidas na água.
Turbidez:	ocorre devido a partículas em suspensão, que deixam a água com aparência turva.
Cloro:	produto químico utilizado para eliminar bactérias.
pH:	valores para especificar a acidez da água.
Coliformes Totas (C.Totais):	indicador utilizado para medir contaminação por bactérias.
Escherichia Coli (E.Coli):	indicador utilizado para medir contaminação por bactérias de origem animal.

A Agersa acompanha a coleta e realização de análises físico-químicas e bacteriológicas, sendo estas realizadas pelo coletor e operador da Prestadora, com o intuito de verificar procedimentos, utilização adequada dos equipamentos e certificação dos resultados obtidos.

O parâmetro cor aparente é um padrão organoléptico de qualidade que ocorre devido a partículas coloidais na água, de origem orgânica ou mineral. A ocorrência de cor aparente não representa um risco a saúde, entretanto a cloração de águas no tratamento da água para abastecimento pode gerar produtos potencialmente cancerígenos derivados da complexação do cloro com a matéria orgânica em solução.

O pH é um parâmetro que indica a acidez da água, devendo ser acompanhado para garantir a integridade física do sistema, não conferindo risco a saúde humana.

A turbidez consiste também em um padrão organoléptico de potabilidade, que ocorre devido a partículas em suspensão, resultando em aparência turva na água. A ocorrência de turbidez pode diminuir a eficiência da desinfecção no tratamento da água para abastecimento.

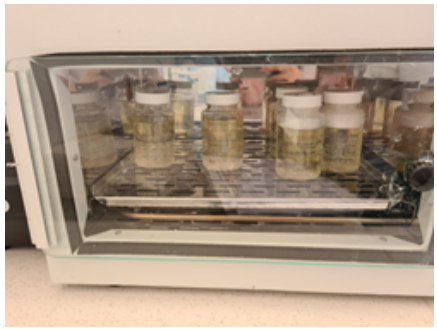
O cloro residual livre dentro dos padrões de potabilidade adequados é um indicativo de que a desinfecção continuará a acontecer, evitando a sobrevivência e multiplicação de microrganismos patogênicos até o consumo da água.

A presença de coliformes totais não significa risco imediato à saúde, porém é um indicativo de contaminação, podendo ser de origem natural (solo, plantas, etc). Já a presença de bactérias Escherichia coli na água representa indicativo de contaminação de origem fecal, que pode apresentar microrganismos patogênicos, sendo, portanto, o parâmetro de maior atenção quanto ao risco para a saúde humana.

O sistema local está em face de montagem do laboratório, contando com equipamentos de turbidez, pH, cor, clorímetro e estufa. No momento da inspeção estavam em operação apenas a estufa e o equipamento de medição de cloro.

Imagens – Laboratório







De acordo com o Catálogo do Sistema, a quantidade de pontos monitorados no município de Botuporã é de 15 (quinze) unidades, as amostras de cloro são realizadas diariamente e coliformes totais semanalmente.

Não foram encontrados registros das avaliações diárias de cloro e no momento da coleta da amostra para avaliação bacteriológica, o responsável pelo escritório local afirmou que não foi orientado a identificar os frascos de coletas de amostras, que seria uma ação desnecessária. A conduta equivocada foi afirmada na presença de representantes da Vigilância Sanitária Municipal que acompanhavam a ação.

Ressalta-se que a identificação do ponto é de suma importância para que em caso de contaminação se possa tomar uma ação assertiva e rápida, assegurando a qualidade da água fornecida ao usuário.

7.2 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS AO TRATAMENTO DE ESGOTO

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_coletora	**EEE-Coleta**	2- Falha no isolamento da área.	30

Observações:
Portões inadequados, com amarracões em arame ou solto.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_coletora	EEE-Coleta	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Rede_coletora	EEE-Coleta	10- Acondicionamento inadequado de materiais.	Imediato

Especificar:
Organização



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_coletora	**EEE-Coleta**	14- Caixas de passagem inadequadas.	30

Especificar:
Tampa



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_coletora	**EEE-Coleta**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	Imediato

Observações:
O perfil da vegetacão ao redor das caixas indica possivel extravazamento.





AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_coletora	**EEE-Coleta**	29- Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento.	120
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Rede_coletora	**EEE-Coleta**	33 - Extravasor inadequado.	120
Observações: Extravasa para o solo.			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Rede_coletora	**EEE-Coleta**	58- Abertura de inspeção tampada inadequada.	30
Observações: Abertas, ergonomicamente inadequada para movimentação.			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Rede_coletora	**EEE-Coleta**	66- Dispositivo limitador de nível máximo sem funcionamento.	120
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Rede_coletora	**EEE-Coleta**	119- Tubulação de saída de gases indisponível e/ou inadequada.	30
Observações: Inexistente.			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Rede_coletora	**EEE-Coleta**	120- Gerador indisponível e/ou sem funcionamento.	60
Observações: O equipamento não funciona, teve peças roubadas.			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Rede_coletora	**EEE-Coleta**	121- Ausência de testes quinzenais no gerador.	120
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Rede_coletora	**EEE-COLETORA 2**	2- Falha no isolamento da área.	30
Observações: Portões inadequados, escorado e parcialmente solto.			




embasa

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_coletora	**EEE-COLETORA 2**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Rede_coletora	**EEE-COLETORA 2**	14- Caixas de passagem inadequadas.	Imediato
Especificar: Tampa			



Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_coletora	EEE-COLETORA 2	29- Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento.	120
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Rede_coletora	EEE-COLETORA 2	33 - Extravasor inadequado.	120

Observações:
Extravasa para o solo.

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_coletora	EEE-COLETORA 2	58- Abertura de inspeção tampada inadequada.	Imediato

Observações:
Tampa com ergonomia inadequada para movimentação constante.

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_coletora	EEE-COLETORA 2	66- Dispositivo limitador de nível máximo sem funcionamento.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Rede_coletora	EEE-COLETORA 2	119- Tubulação de saída de gases indisponível e/ou inadequada.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Rede_coletora	EEE-COLETORA 2	120- Gerador indisponível e/ou sem funcionamento.	60

Observações:
O equipamento teve as peças roubadas.

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_coletora	EEE-COLETORA 2	121- Ausência de testes quinzenais no gerador.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Rede_coletora	EEE PRINCIPAL	2- Falha no isolamento da área.	30

Observações:
Portão inadequado, solto ou preso com arame.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_coletora	**EEE PRINCIPAL**	3- Instalações físicas inadequadas.	60





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_coletora	**EEE PRINCIPAL**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Rede_coletora	**EEE PRINCIPAL**	10- Acondicionamento inadequado de materiais.	60

Especificar:
Armazenagem



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_coletora	**EEE PRINCIPAL**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	Imediato



AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_coletora	**EEE PRINCIPAL**	29- Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento.	120
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Rede_coletora	**EEE PRINCIPAL**	33 - Extravasor inadequado.	120
Observações: Extravasa para o solo			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Rede_coletora	**EEE PRINCIPAL**	58- Abertura de inspeção tampada inadequada.	120
Observações: Deteriorada, risco na circulação da área			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Rede_coletora	**EEE PRINCIPAL**	66- Dispositivo limitador de nível máximo sem funcionamento.	120
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Rede_coletora	**EEE PRINCIPAL**	117- Alta percepção de odores no entorno.	120
Observações: Odor forte, aporte maior de esgoto			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Rede_coletora	**EEE PRINCIPAL**	119- Tubulação de saída de gases indisponível e/ou inadequada.	120
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Rede_coletora	**EEE PRINCIPAL**	120- Gerador indisponível e/ou sem funcionamento.	60
Observações: Equipamento teve as peças roubadas			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Rede_coletora	**EEE PRINCIPAL**	121- Ausência de testes quinzenais no gerador.	120
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**ETE**	1- Ausência de sinalização adequada.	Imediato
Especificar: Outros			
Observações: Toda a sinalização esta voltada para um lado em que não se acessa o local			



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETE**	2- Falha no isolamento da área.	60

Observações:
O acesso pela lateral livre

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETE**	3- Instalações físicas inadequadas.	360

Observações:
Bacia danificada, estrutura no geral defasada.





AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETE**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**ETE**	7- Condições de trabalho inadequadas.	60

Especificar:
Iluminação

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETE**	16- Destinação Inadequada de resíduos (Lodo).	Imediato

Observações:
Jogado no proprio terreno (limpeza da caixa de areia)





AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETE**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	Imediato

Observações:
Capina inadequada



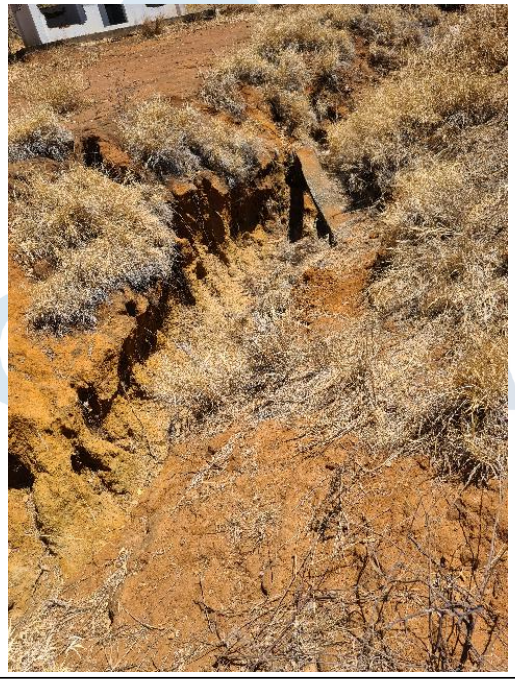


Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETE**	29- Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento.	120
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**ETE**	117- Alta percepção de odores no entorno.	360

Observações:
Área com forte odor

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETE**	118- Ausência de cinturão verde adequado.	360
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**ETE**	123- Presença de danos causados por efeitos naturais e/ou falhas construtivas (deslizamento, alagamento...)	120

Observações:
Existe uma vala no solo da estrutura, aparentemente sendo agravada por intemperes



Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETE**	125- Ausência de dispositivo de isolamento entre etapas para manutenção (by pass).	360
Observações: IsolameIsolamento realizado com sacos de areia quando necessário			

AGERSA

7.2.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DO EFLUENTE TRATADO

Não foi realizada a avaliação referente a qualidade do efluente tratado. A fiscalização foi realizada na modalidade "sem aviso prévio" ficando alguns itens a serem solicitados posteriormente.

AGERSA

8. CONTINUIDADE NO ABASTECIMENTO

Conforme o disposto no art. 131 da Resolução AGERSA Nº 02/17, inclui-se dentre as responsabilidades da Embasa a prestação do serviço de abastecimento de água a todos os usuários satisfazendo as condições de regularidade, continuidade, eficiência e segurança, sendo, inclusive, obrigatória a existência de plano de emergência e contingência contemplando ações que garantam o abastecimento quando o tempo de interrupção for maior a 24 (vinte e quatro) horas.

Vale ressaltar ainda que a descontinuidade no abastecimento é caracterizada como interrupção ou fornecimento de água com pressão insuficiente em conformidade com a norma NBR 12.218/1994. Ressalva-se que não se enquadram na definição de descontinuidade no abastecimento as situações previstas no art. 40 da Lei 11.445/07 e no art. 17 do Decreto Federal nº 7.217/10, e que as interrupções programadas serão previamente comunicadas ao regulador e aos usuários com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, conforme estabelecido pelo §2º do art. 113 da Resolução AGERSA nº 02/17.

A fiscalização foi acompanhada pelo gerente local, Roberto Oliveira, o responsável pelo escritório, Sebastião Silva e colaboradores da prestadora. O sistema conta com loja de atendimento ao público localizado no próprio município. O quadro de funcionários para atendimento consegue abranger a demanda para o sistema de água, porém encontra-se defasado para o sistema de esgoto, necessitando de mais um funcionário.

Segundo a gerência, a principal reclamação do consumidor está atrelada a falta de água, quando se trata do SLA e valor de tarifa, quando se trata do SES. Para sanar os problemas tenta-se reduzir os períodos das manobras e conscientizar o usuário dos custos relacionados a esgoto. Ainda de acordo com a gerência, o sistema de água precisa de melhorias, como requalificação da adução e foi observada a necessidade de recuperação do reservatório elevado que apresenta vazamento.

Quando questionado sobre as medidas para redução de perdas, o responsável afirmou realizar acompanhamento através de macromedidor. O Índice de perdas na distribuição do município em agosto de 2021 foi de 7,8%, não atingindo a meta de 4,7% para o mês avaliado.

O sistema de esgotamento sanitário é mais precário e necessitará de um requalificação geral e cumprimento das condicionantes existentes na licença de operação.

Durante as fiscalizações estão sendo notadas a ausência e/ou a construção de mapas de riscos sem apresentação da data de elaboração ou com data vencida, o que tem sido recorrente. O mapa de risco trata da representação gráfica do local de trabalho e indica de forma fácil e clara, por meio de simbologia, cores e tamanhos, o tipo e o nível de ameaça existente em cada setor. Sua elaboração requer um estudo detalhado dos processos produtivos e da organização do ambiente de trabalho, devendo ser reavaliado a cada 2 anos, acompanhando a reformulação da CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes.

A ausência de mapas de risco e orientações adequadas aos operadores, podem levar a situações de risco. Foi observado no ato de fiscalização, sinais de queimadas em áreas dentro do perímetro da estação elevatória, mais precisamente próximo às aberturas de inspeção. As áreas contendo esgoto estão propícias a formação de gases, não sendo aconselhado a queimada de materiais nas proximidades.

Durante a aferição de pressão na rede de distribuição, foi identificada não conformidade nas ruas Arcebispo (Alto da Caixa), apresentando pressão dinâmica de 0 mca e Avenida Mendonça, apresentando pressão dinâmica abaixo de 10 mca. O padrão de pressões dinâmicas a serem seguidos estão dispostos na NBR 12.218 e Resolução 002/2017 da AGERSA. As aferições de pressão foram realizadas no dia 15 de setembro de 2021.

As características dos pontos de aferição foram descritas pelos próprios agentes da EMBASA, onde NORMAL trata-se da área onde a Prestadora alega não ter dificuldade de abastecimento e PONTO CRÍTICO refere-se às áreas de dificuldade de abastecimento.

Quadro – Pressões na rede de distribuição em Itagimirim

PONTO	Endereço de Coleta	Pressão	Horário	Característica do ponto de abastecimento
BOT016	Saída para distribuição	12,3	08:17	NORMAL
0000	Alto da Caixa	**0**	08:32	CRÍTICO/ZONA ALTA
BOT001	Avenida Mendonça	**5**	08:37	CRÍTICO
BOT005	Jesuíno das Neves	31	08:52	NORMAL

Fonte: EMBASA, 2021; AGERSA 2021.

Em contato inicial com a Prefeitura Municipal de Botuporã foi relatado que o município possui um PMSB – Plano Municipal de Saneamento Básico realizado de forma simplificada para assinatura do contrato de programa; que recentemente ocorreu avanço na universalização do abastecimento para áreas rurais e; o bairro Alto da Caixa foi apontado com o que tem mais dificuldade para abastecimento. Durante a reunião de encerramento foram identificadas mais problemáticas como dificuldade de abastecer determinadas localidades por problemas de cunho político, suposição de necessidade de nova reservação e áreas cuja a hidrometração ainda pertencem à prefeitura municipal e precisa ser redistribuída aos usuários.

A Vigilância Sanitária Municipal esteve presente na ação com a participação dos técnicos Silene e Daniel, onde foi afirmado uma melhora gradativa no serviço de abastecimento de água e não foram identificadas reclamações ou problemas cuja a gravidade tenha necessitado da atuação do órgão.

Em contato com a população, foram reafirmados os problemas relacionados às manobras e custo relativamente alto do serviço de esgoto, bem como foi constado que o consumo de água mineral (dos entrevistados) não está atrelado à falta de confiança no tratamento.

Não existem problemas críticos relacionados ao esgotamento sanitário, os relatos foram de odor próximo a uma estação elevatória. Ressalta-se que aparentemente o avanço da urbanização ao redor da estação está ocorrendo após a construção da mesma, sendo necessária uma ação da secretaria municipal competente para monitorar o uso e ocupação do solo.

Durante a fiscalização observou-se o armazenamento inadequado de materiais úteis e novos conforme apresentado na imagem abaixo. Na área próxima ao laboratório, em uma caixa de passagem, foi encontrado diversas tampas novas e embaladas para caixas de hidrômetros, todos expostos a intempéries.

Imagem 2 – Tampas e materiais expostas a intempéries.



Fonte: AGERSA, 2021.

O ponto de descarte foi inspecionado para uma avaliação visual, segue fotos do Córrego Sapiranga. O local apresenta sinais de eutrofização, odor e foram encontrados animais utilizando a água para dessedentação a jusante do ponto de lançamento.

Imagem 3 e 4 – Ponto de descarte do efluente





Fonte: AGERSA, 2021.

Existem melhorias previstas para o SIAA Paramirim visando aumento na oferta de água e atender a nova realidade de demanda do sistema; do previsto nas melhorias, provavelmente o município de Botuporã se beneficiará com a duplicação da adutora e melhorias na estação de tratamento. Ações de melhorias continua, também, estão descritas no Plano Quadrienal do Contrato de Programa.

9. CONCLUSÕES E DETERMINAÇÕES

Conclui-se que o Sistema de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do município de Botuporã precisa de melhorias a fim de se adequar à demanda de água diária per capita recomendada para consumo e higiene, além de buscar melhorias na estrutura do sistema de esgotamento sanitário.

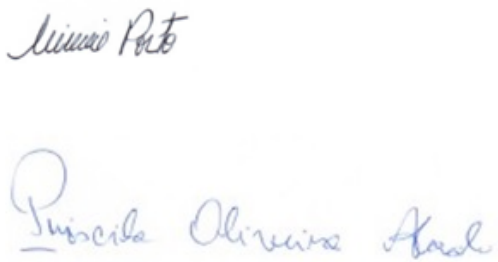
- A Prestadora deve atentar-se para as não conformidades apontadas neste relatório, cumprindo seus prazos de correção;
- A Prestadora deverá realizar o **envio imediato** das documentações pendentes;
- Deverá a Prestadora atentar-se para existência de vazamentos em seus reservatórios, conforme apontado nas não conformidades;
- A Prestadora deverá adequar o seu sistema e realizar os registros do acompanhamento da pressão na rede de distribuição de forma a garantir a distribuição de água em todo o município uniformemente com pressão mínima de 10 mca e máxima de 50 mca, **tal não conformidade deverá ser corrigida de imediato;**
- Deverá a Prestadora realizar o acompanhamento da dosagem de cloro e registrar os valores adequadamente**: tal não conformidade deverá ser corrigida de imediato visto** que facilita o controle e verificação de frequência das falhas para programação de ações;
- Deverá a Prestadora explicar como é feito o controle das amostras coletadas no município de Botuporã, visto que o responsável pelo sistema afirmou que foi orientado a não realizar a identificação dos recipientes: **tal informação deverá ser prestada de imediato;**
- Deverá a Prestadora colocar o laboratório local em funcionamento e realizar a capacitação de seus funcionários, enviando a comprovação destes à Agência Reguladora: **tal não conformidade deve ser corrigida em um prazo de 60(sessenta) dias;**

- Considerando que as medidas para redução de perdas realizadas se mostraram ineficazes, a prestadora deverá apresentar um plano para monitoramento e redução de perdas na distribuição que esteja compatível com a meta estipulada; **tal determinação deverá ser atendida em até 15 (quinze) dias;**
- A Prestadora deverá atentar-se para os problemas que podem ser causados pela ausência de Mapas de Riscos nos ambientes laborais: **tal não conformidade deve ser observada com atenção aos prazos descritos nas desconformidades;**
- Deverá a Prestadora apresentar relatório de ações de melhorias de curto, médio e longo prazo para o sistema de esgotamento sanitário de Botuporã, que se encontra em condições defasadas e inadequadas: **tal solicitação deve ser atendida em um prazo de 120 (cento e vinte) dias;**

- A Prestadora deverá enviar os laudos com resultados do acompanhamento do efluente tratado e do corpo receptor dos últimos 03 (três) anos: **tal solicitação deve ser atendida em um prazo de 30(trinta) dias;**
- Solicita-se que a Prestadora informe quanto aos avanços e investimentos previstos no Plano Quadrienal de investimento, descrito no Contrato de Programa: **tal solicitação deve ser atendida em um prazo de 30(trinta) dias;**
- Solicita-se que a Prestadora envie o relatório de cumprimento das condicionantes atreladas a Licença de Operação do SES Botuporã: **tal solicitação deve ser atendida em um prazo de 30(trinta) dias.**

AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA – Agência Reguladora do Saneamento Básico do Estado da Bahia		
Autores: Uinnie Porto e Priscila Abade	**Diretora de Fiscalização:** Télkia Gonsalves Cajahyba Ramos Rios	**Diretor Geral:** Walter Antonio de Oliveira Júnior
Assinaturas  data: 07/10/2021	Assinaturas  data: 08/10/2021	Assinaturas  data: 10/10/2021

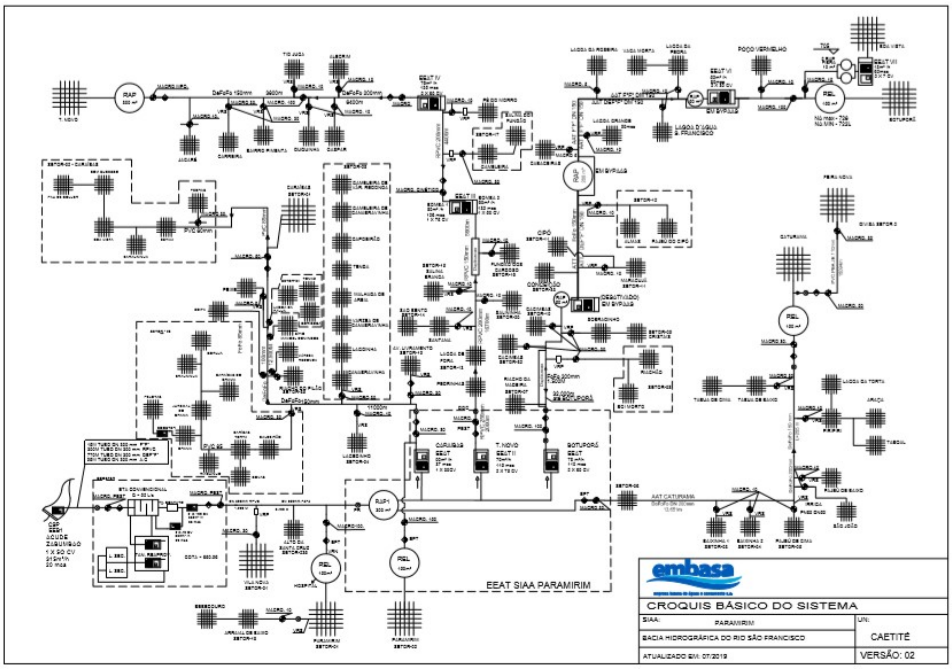
AGERSA

ANEXOS

AGERSA

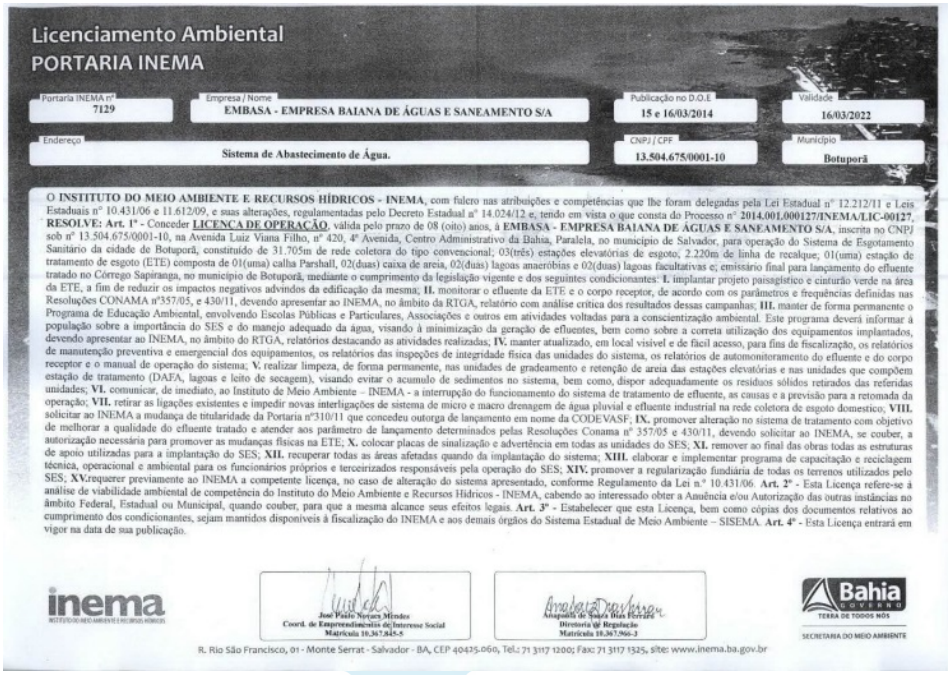
GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXO - Croqui do SIAA PARAMIRIM



AGERSA

ANEXO - Licença de Operação do SES



Licenciamento Ambiental
PORTARIA INEMA

Portaria INEMA nº	Empresa / Nome	Publicação no D.O.E	Validade
7129	EMBASA - EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A	15 e 16/03/2014	16/03/2022

Endereço	CNPJ / CPF	Município
Sistema de Abastecimento de Água.	13.504.675/0001-10	Botuporã

O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2014.001.000127/INEMA/LIC-00127**, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder **LICENCA DE OPERAÇÃO**, válida pelo prazo de 08 (oito) anos, à **EMBASA - EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 13.504.675/0001-10, na Avenida Luiz Viana Filho, nº 420, 4º Avenida, Centro Administrativo da Bahia, Paralela, no município de Salvador, para operação do Sistema de Esgotamento Sanitário da cidade de Botuporã, constituído de 31.705m de rede coletora do tipo convencional; 03(três) estações elevatórias de esgoto; 2.220m de linha de recalque; 01(uma) estação de tratamento de esgoto (ETE) composta de 01(uma) calha Parshall, 02(duas) caixa de areia, 02(duas) lagoas anaeróbias e 02(duas) lagoas facultativas e; emissário final para lançamento do efluente tratado no Córrego Sapiranga, no município de Botuporã, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes: **I.** implantar projeto paisagístico e cinturão verde na área da ETE, a fim de reduzir os impactos negativos advindos da edificação da mesma; **II.** monitorar o efluente da ETE e o corpo receptor, de acordo com os parâmetros e frequências definidas nas Resoluções CONAMA nº357/05, e 430/11, devendo apresentar ao INEMA, no âmbito da RTGA, relatório com análise crítica dos resultados dessas campanhas; **III.** manter de forma permanente o Programa de Educação Ambiental, envolvendo Escolas Públicas e Particulares, Associações e outros em atividades voltadas para a conscientização ambiental. Este programa deverá informar à população sobre a importância do SES e do manejo adequado da água, visando à minimização da geração de efluentes, bem como sobre a correta utilização dos equipamentos implantados, devendo apresentar ao INEMA, no âmbito do RTGA, relatórios destacando as atividades realizadas; **IV.** manter atualizado, em local visível e de fácil acesso, para fins de fiscalização, os relatórios de manutenção preventiva e emergencial dos equipamentos, os relatórios das inspeções de integridade física das unidades do sistema, os relatórios de automonitoramento do efluente e do corpo receptor e o manual de operação do sistema; **V.** realizar limpeza, de forma permanente, nas unidades de gradeamento e retenção de areia das estações elevatórias e nas unidades que compõem estação de tratamento (DAFA, lagoas e leito de secagem), visando evitar o acumulo de sedimentos no sistema, bem como, dispor adequadamente os resíduos sólidos retirados das referidas unidades; **VI.** comunicar, de imediato, ao Instituto de Meio Ambiente – INEMA - a interrupção do funcionamento do sistema de tratamento de efluente, as causas e a previsão para a retomada da operação; **VII.** refirar as ligações existentes e impedir novas interligações de sistema de micro e macro drenagem de água pluvial e efluente industrial na rede coletora de esgoto doméstico; **VIII.** solicitar ao INEMA a mudança de titularidade da Portaria nº310/11 que concedeu outorga de lançamento em nome da CODEVASF; **IX.** promover alteração no sistema de tratamento com objetivo de melhorar a qualidade do efluente tratado e atender aos parâmetro de lançamento determinados pelas Resoluções Conama nº 357/05 e 430/11, devendo solicitar ao INEMA, se couber, a autorização necessária para promover as mudanças físicas na ETE; **X.** colocar placas de sinalização e advertência em todas as unidades do SES; **XI.** remover ao final das obras todas as estruturas de apoio utilizadas para a implantação do SES; **XII.** recuperar todas as áreas afetadas quando da implantação do sistema; **XIII.** elaborar e implementar programa de capacitação e reciclagem técnica, operacional e ambiental para os funcionários próprios e terceirizados responsáveis pela operação do SES; **XIV.** promover a regularização fundiária de todas os terrenos utilizados pelo SES; **XV.**requerer previamente ao INEMA a competente licença, no caso de alteração do sistema apresentado, conforme Regulamento da Lei n.º 10.431/06. **Art. 2º** - Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 3º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente – SISEMA. **Art. 4º** - Esta Licença entrará em vigor na data de sua publicação.

inema

José Paulo Neves Mendes
Coord. de Empreendimentos de Interesse Social
Matrícula 10.367.845-5

Analuiza de Souza Dias Ferraz
Diretoria de Regulação
Matrícula 10.367.966-3

Bahia GOVERNO TERRA DE TODOS NÓS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

R. Rio São Francisco, 01 - Monte Serrat - Salvador - BA, CEP 40425-060, Tel.: 71 3117 1200; Fax: 71 3117 1325, site: www.inema.ba.gov.br

AGERSA